



Flávio Ferreira, Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo (ESHT) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2019/2020, dos cursos de Pós-graduação da ESHT, constantes do anexo I.

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [Anexo II](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. São admitidas candidaturas aos cursos de Pós-graduação da ESHT, com as vagas fixadas no [Anexo I](#).

2.2. Os planos de estudos relativos aos cursos de Pós-graduação a que se refere este Edital estão disponíveis em <https://www.esht.ipp.pt/cursos/pos-graduacao>.

2.3. Os cursos de Pós-graduação a que se refere este Edital apenas funcionarão com o número mínimo de 15 inscritos.

2.4. Será realizada uma 2.ª fase de candidaturas, nos prazos fixados no [Anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobranes da fase anterior.

3. Condições de acesso

3.1. Podem candidatar-se aos cursos de Pós-graduação, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [Anexo I](#) do presente edital:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESHT;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do curso pelo Júri de seleção e seriação.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso aos cursos de Pós-graduação da ESHT e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1. A candidatura é efetuada *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Concursos de Acesso Pós-graduações> <ESHT> nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - (i) Cópia de documento de identificação - **facultativo**;
 - (ii) Cópia de documento comprovativo do número de identificação fiscal - **facultativo**;
 - (iii) Carta de motivação para a frequência do curso;
 - (iv) Currículo escolar, científico e profissional do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos quando o grau não tiver sido obtido na Escola a que se candidata.
 - Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
 - Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o curso a que se candidata;
 - Publicação, artigos e comunicações em seminários e congressos.
- c) O currículo deve ser acompanhado de documentos comprovativos das referências curriculares relativas às componentes académica, profissional, científica e de formação contínua;
- d) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;

- e) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*;

4.2. Cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 08 de setembro de 2019 (a autorização de residência para estudo não releva para a contagem deste prazo) – apenas aplicável caso não seja nacional de um estado membro da União Europeia;

4.3. Na análise do currículo escolar, científico e profissional do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

4.4. Os estudantes do P. PORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata documento obtido através da Secretaria Online da sua Escola ou Portal do ISEP.

4.5. O valor da taxa de candidatura referida na alínea e) do n.º 4.1 não é reembolsável qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão, não colocação ou desistência.

5. Seleção e Seriação

5.1. A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Presidente da ESHT.

5.2. Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [Anexo III](#).

5.3. A fórmula de cálculo da classificação final é a constante do [Anexo III](#).

5.4. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

5.4.1. Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas.

5.5. Sempre que, em face da aplicação dos critérios de seriação, dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última vaga serão criadas as vagas adicionais necessárias para os colocar.

6. Indeferimento liminar

6.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor

em débito ao P. PORTO, independentemente da sua natureza.

6.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

7. Exclusão de candidatos

7.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Prestem falsas declarações;
- b) Não satisfaçam as condições de acesso ou de reingresso fixadas;

7.2. São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

7.3. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

8. Publicação de Resultados

8.1. A decisão sobre a candidatura exprime-se através de um dos seguintes resultados:

- a) Colocado;
- b) Não colocado;
- c) Excluído.

8.1.1. A menção da situação de excluído carece de ser acompanhada de fundamentação.

8.2. O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicado em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Concursos de Acesso Pós-graduações> <ESHT> no separador [Resultados].

8.3. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do nº1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

8.4. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da ESHT nos prazos fixados no [Anexo II](#).

8.4.1. A reclamação deverá ser remetida para o correio eletrónico academicos-campus2@sc.ipp.pt .

8.5. São liminarmente indeferidas reclamações não fundamentadas ou que não cumpram o prazo estabelecido para o efeito.

9. Situações excecionais

9.1. Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos serviços da área académica da ESHT¹.

9.2. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da área académica da ESHT ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

10. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da ESHT. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em www.esht.ipp.pt nas opções de menu <ESHT> <Unidades de Apoio> <Unidade de Apoio ao Ensino e Internacionalização> <Académicos e apoio às Atividades Letivas>.

11. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

11.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [Anexo II](#), nos serviços da área académica da ESHT, ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.

11.2. A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual que constam do [Anexo IV](#).

11.3. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da ESHT, no prazo de três dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

11.4. A não apresentação do documento indicado no n.º 4.2 determina a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

¹ No horário de atendimento ao público

11.5. Os valores das propinas aplicáveis aos Estudantes Internacionais constam no [Anexo IV](#).

12. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

12.1. Mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos serviços da área académica da ESHT, ou remetido para o correio eletrónico academicos-campus2@sc.ipp.pt, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso pretendido.

12.2. O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 4.1.

12.3. Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea e) do n.º 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, efetuado nos serviços da área académica da ESHT.

12.4. O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 12.1.

12.5. As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

Vila do Conde, 25 de julho de 2019

O Presidente da ESHT

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESHT
ANO LETIVO 2019/2020****ANEXO I
MAPA DE CURSOS/VAGAS**

Curso de Pós-graduação	Vagas
Estratégia Digital e Redes Sociais na Hotelaria e Turismo	25
Enoturismo	25
Gestão de Unidades de Alojamento	25

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESHT
ANO LETIVO 2019/2020****ANEXO II
CALENDÁRIO DAS AÇÕES****1.ª FASE DE CANDIDATURAS**

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	Até 24 de julho de 2019
Candidaturas	01 de agosto a 08 de setembro de 2019
Afixação dos Editais de resultados	Até 11 de setembro de 2019
Reclamações	12 e 13 de setembro de 2019
Decisão sobre as reclamações	Até 16 de setembro de 2019
Matrículas e inscrições	17 a 20 de setembro de 2019

2.ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobranes	Até 23 de setembro de 2019
Candidaturas	24 a 29 de setembro de 2019
Afixação dos Editais de resultados	Até 01 de outubro de 2019
Reclamações	02 e 03 de outubro de 2019
Decisão sobre as reclamações	Até 04 de outubro de 2019
Matrículas e inscrições	07 a 09 de outubro de 2019

Início das Atividades Letivas	Até 31 de outubro de 2019
-------------------------------	---------------------------



**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESHT
ANO LETIVO 2019/2020**

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

Crítérios	Classificação Máxima
C1. Formação Académica	5 valores
1.1. Tipo de formação académica (Licenciatura = 1; Mestrado = 1,5; Doutoramento = 2)	2 valores
1.2. Classificação mais elevada da(s) formação(ões) académica(s) obtida(s)	3 valores
C2. Formação profissional relevante	5 valores
2.1. Cursos de formação comprovados no currículo até 3 horas	0,5 valor por curso
2.2. Cursos de formação comprovados no currículo com mais de 3 horas	1 valor por curso
C3. Experiência profissional relevante	5 valores
C4. Motivação para o curso a que se candidata	5 valores
Total:	20 valores

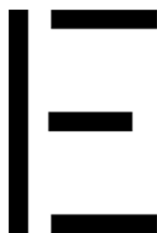
Classificação Final:

A classificação final é determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = C1 + C2 + C3 + C4$$

CF – A classificação final é expressa na escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

Nota: O Júri pode vir a decidir convocar todos os candidatos para uma entrevista, tendo em vista auxiliar o processo de avaliação.

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESHT
ANO LETIVO 2019/2020****ANEXO IV
Taxas e Propinas**

	Taxas e Propinas
Taxa de Candidatura	60€
Taxa de Matrícula/Inscrição e Seguro Escolar	30€
Propina anual	1500€
Propina anual (estudante internacional)	3000€

A pedido dos interessados, poderá ser autorizado o pagamento das propinas de forma faseada.